PAUTA

18ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 06/05/2020, DA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

• Abertura regimental: *"Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão".*

• Leitura Bíblica:

• Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

• Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 017/2020, de 05/05/2020.

•Convidar o Vereador Ronni para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 082/2020** - Troca de lâmpadas e manutenção na iluminação pública.

•Convidar a Vereadora Luísa da Autoescola para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 083/2020** - Em caráter de urgência, cópia do Decreto de Estado de Calamidade Pública, encaminhado para aprovação da Assembleia do Estado de Goiás, cujo processo nº 1744/2020, no prazo de 24 horas.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 018/2020**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Fundo Especial para o Enfrentamento da Pandemia decorrente do Covid-19" e dá outras providências.

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 006/2020**, de autoria

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".

do **Vereador Alisson Rosa**, que “Concede Título de Cidadania Ipamerina” (a Itamar de Lima);

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

●Próximas Sessões Ordinárias do mês de maio: 07 e 08, às 14:00 horas.

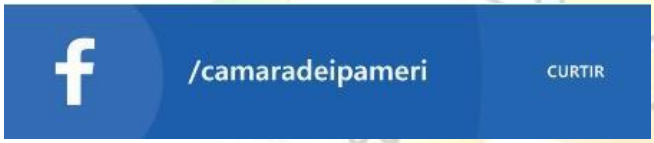
●*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



- O Poder Público Municipal, deverá instituir a Política de Qualidade na Gestão Pública e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.031/2015).

- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei Municipal nº 2.972/2014).

- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).





Para meditar

“Embora ninguém possa voltar atrás e fazer um novo começo, qualquer um pode começar agora e fazer um novo fim”.

(Chico Xavier)

06 de maio – “Dia do Cartógrafo”

“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.